



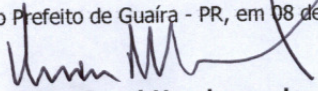
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

33.90.36.00 - 22	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	1030	R\$	2.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0403	DPTO DE ATIVIDADES AUXILIARES			
04.122.0016.2.019	Manutenção do Dpto de Atividades Auxiliares			
33.50.41.00 - 139	Contribuições	1030	R\$	11.600,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0503	DPTO DE FISCALIZAÇÃO			
04.125.0021.2.030	Manutenção do Dpto de Fiscalização			
33.90.30.00 - 217	Material de Consumo	1030	R\$	500,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0034.2.045	Manutenção do Dpto Médico			
31.90.34.00 - 376	Outras Despesas de Pessoal – Terceirização Mão de Obra	1303		4.000,00
10.301.0035.2.046	Manutenção do Programa Municipal Saúde da Família			
44.90.52.00 - 407	Equipamentos e Materiais Permanentes	31316		10.000,00
1300	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1302	DPTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0060.2.073	Manutenção do Dpto de Meio Ambiente			
33.90.30.00 - 642	Material de Consumo	1030	R\$	3.275,00
44.90.52.00 - 658	Equipamentos e Materiais Permanentes	1030		1.725,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES		R\$	33.100,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - PR, em 08 de Outubro de 2007.


Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito do Município de Guaíra

**Decreto nº. 182/2007****Data:** 08/10/2007**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.100,00 e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 4º I, V, da Lei n.º 1449 de 21/12/2006.

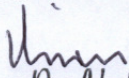
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 33.100,00 (Trinta e três mil e cem reais)** na forma abaixo discriminada:

0200	GOVERNO MUNICIPAL	Fonte		
0201	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003.2003	Ações Estratégicas			
33.90.30.00 - 21	Material de Consumo	1030	R\$	2.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0403	DPTO DE ATIVIDADES AUXILIARES			
04.122.0016.2.019	Manutenção do Dpto de Atividades Auxiliares			
33.90.39.00 - 144	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1030	R\$	11.600,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0503	DPTO DE FISCALIZAÇÃO			
04.125.0021.2.030	Manutenção do Dpto de Fiscalização			
33.90.39.00 - 219	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1030	R\$	500,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0034.2.045	Manutenção do Dpto Médico			
33.90.36.00 - 388	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1303	R\$	4.000,00
10.301.0035.2.046	Manutenção do Programa Municipal Saúde da Família			
31.90.34.00 - 401	Outras Despesas de Pessoal - Terceirização Mão de Obra	31316		10.000,00
1300	SECRET. MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE			
1302	DPTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0060.2.073	Manutenção do Dpto de Meio Ambiente			
33.90.39.00 - 653	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1030	R\$	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 33.100,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0200	GOVERNO MUNICIPAL	Fonte		
0201	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003.2003	Ações Estratégicas			


Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL